

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1364/2015**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**  
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 146..... R\$ 55.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 55.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

**25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 143..... R\$ 55.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:918B15FF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2015. Edição 0757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>